



LEI Nº 4786/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 01 DE AGOSTO DE 1991.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
PREFEITO.

Art. 1º - Fica transferida para o Centro Comunitário Arari Fonsêca, sediado na Rua Farias Neves Sobrinho nº 117, a subvenção constante no anexo da Lei Orçamentária, destinada ao Centro Social Josué Guimarães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º do corrente mês.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 22 de
julho de 1991.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Jacilda Urquiza
JACILDA URQUISA
1ª Secretária

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário